

Relatório de avaliação intercalar correspondente ao período de 1 março 2023 a 31 outubro 2023.

A. Enquadramento

1.- Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas do Grupo Ricoh.

A Comissão de Supervisão e Controlo Interno (Risk Management Board) seguindo o modelo de melhoria contínua, realizou neste período a verificação do Programa e dos Manuais (parte especial e parte geral) de Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas aprovados pelo Conselho de Administração, assim como os sistemas de controlo interno e gestão de riscos.

Assim, reforça-se a efetividade do Programa de Cumprimento Normativo e do mesmo modo, garante-se através do estabelecimento claro de parâmetros de conduta e de colocar em prática medidas organizativas, ou através da comprovação da efetividade das já existentes, a existência de um verdadeiro compromisso de cumprimento.

Em relação ao resto das verificações do programa, com exceção das modificações / atualizações discriminadas neste relatório (Parte A), não se verifica a necessidade de promover modificações adicionais às discriminadas no referido ponto, uma vez que não se identificaram deficiências relevantes.

Foram revistos os seguintes aspetos que incorporam a verificação da consistência das ações preventivas ou corretivas ocorridas no período de 1 março 2023 a 31 outubro 2023.

B. Alterações introduzidas nos manuais ou nos seus anexos como consequência de novidades legislativas durante o período de 1 março 2023 a 31 outubro 2023.

Não foram introduzidas alterações nos manuais ou nos seus anexos durante este período.

C. Verificação da eficácia dos controlos.

Foi verificada a eficácia dos controlos incorporados nos Manuais, Parte Geral e Parte Especial. Não foram detetados incidentes durante este período.

D. Gestão do Canal de Denúncias.

Durante o período de 1 março 2023 a 31 outubro 2023, não foram recebidas denúncias através do Canal de Denúncias. Também não foram recebidas quaisquer denúncias, através de qualquer outro canal, por parte de colaboradores, ex-colaboradores, concessionários (diretos ou indiretos) ou quaisquer outros terceiros, relativamente a eventuais violações de regulamentos ou condutas que, hipoteticamente, pudessem constituir um risco criminal ou de qualquer outro tipo (risco comercial, ambiental, operacional, financeiro e reputacional, violação do direito da concorrência, etc.)

E. Ação Disciplinar proposta.

Não foi proposta qualquer ação disciplinar, uma vez que não se registaram casos de incumprimento que constituíssem um risco criminal, cibernético e/ou concorrencial para a Ricoh por parte de qualquer um dos colaboradores, responsáveis, diretores, gestores, agentes ou outros que tenham uma relação profissional e/ou laboral com a Ricoh.

F. Revisão e Atualização do Manual de Prevenção de Riscos Criminais, Cibernéticos e de Concorrência da RICOH e dos regulamentos internos da empresa, ações tomadas, melhorias propostas, atualizações implementadas e medidas acordadas.

Foram adotadas e implementadas as políticas regulamentares internas descritas no relatório anual de 30 de maio de 2023. Continua-se em processo de revisão e atualização das mesmas.

G. Divulgação e Informação sobre o Programa de Prevenção dos Riscos Penais, Cibernéticos e de Concorrência.

Como ações de melhoria, propõe-se e aprova-se a continuação das ações implementadas e descritas no relatório anual de 30 de maio de 2023.

H. Medidas preventivas relativas à identificação e verificação dos riscos e/ou controles efetuados.

Foram adotadas as medidas preventivas relativas à identificação e verificação dos riscos e/ou controles descritas no relatório anual de 30 de maio de 2023.

I. Situações de Grau de Risco Elevado ou Muito Elevado.

É feito o balanço da implementação das medidas de controlo associadas às situações estimadas como de grau de risco Elevado ou Muito Elevado, não se tendo detetado situações de risco Elevado ou Muito Elevado durante o período de 1 março 2023 a 31 outubro 2023.

Outubro de 2023.